PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ
PERNAMBUCO

L E I Nº 703 /65

O Prefeito do Municipio de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. - 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de Cr$ 200.000(Duzentos mil cruzeiros) para ajudar a manutenção do Posto de Rehidratação da Unidade Sanitária desta Cidade.

Art. - 2º A importância destinada aquela Unidade deverá ser paga mensalmente na importância de Cr$ - 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) mensais a - partir de setembro do exercício corrente.

Art. - 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 15 de setembro de 1965.

! Prefeito !

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.